



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI Nº 1988, DE 22 DE MARÇO DE 2002.

Altera o art. 1º da Lei nº 1.800, de 7 de julho de 1999, que denominou a antiga Rua 11 como Rua Tenente-Coronel Aviador Paulo Roberto de Souza Machado, do Loteamento Jardim Balneário Maricá, em Araçatiba / 1º Distrito deste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1.800, de 7 de julho de 1999, que denominou Rua Tenente-Coronel Aviador - Paulo Roberto de Souza Machado, a antiga Rua Onze, no Loteamento Jardim Balneário Maricá, Bairro de Araçatiba, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada Rua Tenente-Coronel Aviador Paulo Roberto Machado a antiga Rua Onze e o trecho da Rua 18, entre as quadras 78 e 79, no Loteamento Jardim Balneário Maricá, em Araçatiba - 1º Distrito deste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Maricá, confeccionará placas indicativas dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, para auxiliar o cumprimento da finalidade desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, em 22 de março de 2002.

**ENGº RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA
PREFEITO**